	101 71
MINISTÉRIO DA FAZENDA	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  Documento de Arrecadação de Receitas Federais	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →
DARF	04 código da receita →
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →
01 NOME / RAZÃO SOCIAL	·
	06 DATA DE VENCIMENTO →
Número do Documento:	07 VALOR DO PRINCIPAL →
Data limite para acolhimento:	·
Observações:	08 VALOR DA MULTA →
RIP: - DÃObito: ESTE DARF SOMENTE PODERÁ SER PAGO COM A	09 VALOR DOS JUROS E / OU  ENCARGOS DL - 1.025/69  →
DEVIDA LEITURA OU DIGITAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS	
	10 VALOR TOTAL →
SENDA (Versilo:2.5.4)	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nes 1a. e 2a. vies)
	1